



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2023, cujo objeto fora a formalização de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, processada nos termos do Processo Administrativo nº 2367/2023, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, regulamentado pela Resolução nº 1.412/2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de: microcomputadores, monitores e notebooks com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, destinados a atender as necessidades deste Poder Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Único - Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 34.986/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

1



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse na prestação dos serviços de locação do(s) equipamentos a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, o Órgão Gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens;
- d) Encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva nota de empenho;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **Fornecedor** obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos neste edital;
- d) Fornecer o(s) produto(s) conforme especificação, marca e preços registrados na presente ARP;
- e) Entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documentos de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

 ² 



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- i) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente ARP; exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA, 2580 LOJA 101, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ Nº: 09.156.195/0001-38

RESPONSÁVEL: JONH HENDERSON CARVALHO DE GÓIS - RG Nº 2075683 ITEP RN e CPF Nº 095.224.464-08

ITEM	MATERIAL DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	Microcomputador - Modelo 01 MARCA/MODELO: HP / 72J11LA_F_1 - HP PRODESK 400 G9	UNIDADE	100	170,00	17.000,00
002	Microcomputador - Modelo 02 MARCA/MODELO: HP - 72J12LA_F_1 - HP PRODESK 400 G9	UNIDADE	60	149,00	8.940,00
004	Notebook - Modelo 02 MARCA/MODELO: HP - 76Q40LA_F_1 - HP ELITEBOOK 640 G9	UNIDADE	20	165,00	3.300,00
005	Dipositivo movel tipo Tablet MARCA/MODELO: SAMSUNG - TABLET SAMSUNG GALAXY TAB S8 5G COM 256GB, 8GB DE RAM E TELA DE 11	UNIDADE	50	230,00	11.500,00

Valor Total Mensal Estimado: R\$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quando da elaboração de Termo de Contrato decorrente desta Ata será custeada com recursos oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, a ser definido pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura com indicação da conta corrente e agência, devidamente atestada pelo Setor competente.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa da prestação dos serviços (em duas vias), onde conste o "ATESTADO" de recebimento por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

Parágrafo Segundo - O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 12.1 do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 23/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador, nem o Órgão Participante, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na forma de extrato na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Parágrafo Único - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der a causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razão de interesse público, devidamente justificada;

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão Gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo Único - O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ata, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Assembleia Legislativa, deixar de atender totalmente à solicitação o fornecimento no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado da Contratada, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo Nº 2367/2023;
- b) Edital de Pregão Presencial nº 23/2023;
- c) Proposta Comercial da empresa vencedora;
- d) Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 23/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Para dirimir questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Caldas Lins Júnior, o Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo particular fornecedor.

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral


ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA
Contratado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.

OBJETO: prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 23/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.

Empresa: ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 09.156.195/0001-38

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 2580 Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa – PB.

Valor Total Estimado R\$: 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais).

João Pessoa, 27 de outubro de 2023.


BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-01738-1
 Nº do Contrato 0022/2022
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA
 Valor Original do Contrato 28.948.714,15
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 12/5/2022 A 31/5/2024
 Data da Assinatura do aditivo 6/11/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.103.791,11
 Gestor do Contrato LUCAS SILVA ARRUDA - Mat.: 94960
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023/SEMAS
 SEM-PRC-2023/00165

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, no uso das suas atribuições, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de coperagem, recepcionista e conservação, higienização e limpeza. Empresa: PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.926.785/0001-81, no valor total de R\$ 87.934,44 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

João Pessoa, 07 de novembro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 23-03873-0
 Nº do Contrato 0014/2023
 Contratante SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE
 Contratado JOSE SEVERINO FILHO
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA.
 Valor 52.950,00
 Classificação Funcional-Programática 34.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.2.0000.21
 Período da Vigência do Contrato 26/10/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 26/10/2023
 Gestor do Contrato RONALDO DE ANDRADE PEREIRA DE LUCENA CHAGAS - Mat.: 192.693-4
 ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.435/2022)

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 PROCESSO SEIRH - SHM-PRC-2023/02121 - CONCORRÊNCIA Nº 07/2023-CEL
 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1.435/2022, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresas Habilitadas: a) R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e b) INDÚSTRIA YVEL LTDA. Fica designado o dia 22 de novembro de 2023, às 10h00, para abertura do envelope de proposta de preços, caso não haja interposição de recursos. A data de abertura foi alterada por motivo de falta de quórum.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

WISLENE MARIA NAYANE PEREIRA DA SILVA
 Presidente do CEL.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)

PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/02432 - CONCORRÊNCIA Nº 08/2023-CEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe, do tipo maior oferta, em que foi declarada vencedora a

empresa QUALITIES REFEIÇÕES INDUSTRIAL LTDA-ME, com o valor de R\$ 16.648,55 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R\$ 11.633,00 (onze mil seiscentos e trinta e três reais) para outorga da Concessão Onerosa com encargos da área de 5.400,00 m² e R\$ 5.015,55 (cinco mil e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) para outorga da Concessão onerosa da instalação e operação do Posto de Combustível.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

WISLENE M. N. P. DA SILVA
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 (INSTITUÍDA PELO ATO GOVERNAMENTAL Nº 1435/2022)

PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2023/02401 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-CEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 1435/2022, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da proposta da licitação em epígrafe, do tipo menor preço, em que foi declarada vencedora a empresa TPF ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 410.905,52 (quatrocentos e dez mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

WISLENE M. N. P. DA SILVA
 Presidente

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 18-03288-5
 Nº do Contrato 0024/2018
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado EMPRESA JMR CONSTRUÇÕES EIRELI
 Valor Original do Contrato 4.505.485,32
 Nº do Aditivo 08
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2018 A 1/11/2024
 Data da Assinatura do aditivo 1/11/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.011.594,96
 Gestor do Contrato MARIO DE FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-3
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Assembleia Legislativa

LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2023,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.

OBJETO: prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses. A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 23/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão Presencial.

Empresa: ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ Nº: 09.156.195/0001-38

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, 2580 Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa - PB.
 Valor Mensal Estimado R\$: 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais).
 João Pessoa, 27 de outubro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS
 Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITÁCIO PESSOA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2023,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.

OBJETO: prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte de microcomputadores, monitores e notebooks, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses. A Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 23/2023 - SRP, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, das Resoluções nº 1.219/2007 e 1.412/2009 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente